

Comunicação Interna n.º 02/2023 - PJRVC
SEI N.º: 19.09.00878.0003858/2023-72

Vitória da Conquista, BA., em 14/02/2023

Ao Senhor
FREDERICO WELLINGTON SILVEIRA SOARES
Superintendente de Gestão Administrativa do MPBA
5ª Avenida, n. 750, sala 118 - CAB
Salvador-BA

Assunto: Solicitação para contratação por dispensa de licitação

Senhor Superintendente,

Cumprimentando-o cordialmente, usamos do presente para solicitar a contratação, por meio de dispensa de licitação, de serviço de instalação de 02 (dois) condicionadores de ar na Sede da Promotoria de Justiça Regional de Vitória da Conquista, compreendendo:

- Execução de serviço de instalação de 02 (dois) condicionadores de ar, tipo split, marca AGRATTO, tombados sob o número 041.020.029.0101 e 041.020.029.0102

Ressaltamos, no ensejo, que a solicitação de autorização para dispensa de licitação fundamenta-se no enquadramento da contratação pretendida à hipótese prevista no art. 59, inciso II da Lei Estadual nº 9.433/2005 e Decreto Estadual nº 18.489 de 12/07/2018.

Justifica-se a necessidade do serviço, objeto desta solicitação, em função da necessidade em substituir por dois equipamentos da mesma espécie, cujas condensadoras estão danificadas e inservíveis, instalados na 15ª PJ de Vitória da Conquista e sala dos analistas técnicos.

No ensejo, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente.

MARCELO PINTO DE ARAÚJO
Promotor de Justiça
Coordenador Regional

Formulário para Solicitação de Autorização de Dispensa de Licitação

Unidade:

PROMOTORIA REGIONAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Objeto:

Instalação de 02 (dois) condicionadores de ar, SPLIT, 12000 BTUs, na PJR de Vitória da Conquista

Enquadramento do Objeto:

Prestação de Serviços

Indicação da Necessidade para a Contratação:

Substituir por dois equipamentos da mesma espécie, cujas condensadoras estão danificadas e inservíveis, instalados na 15ª PJ de Vitória da Conquista e sala dos analistas técnicos da PJR de VDC

Fundamentação Legal - Lei Nº 9.433/05, art. 59, inciso

I-Para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mes:

Não

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;:

Sim

Outros (especificar):

-

PROPOSTAS APRESENTADAS

Proposta 1:

1-Item:

Serviço de instalação de 02 condicionadores de ar split 12.000BTUs

1-Fornecedor (Nome / Razão Social):

Unipres Comércio e Serviços de Equipamentos LTDA

1-Valor Total (R\$):

1.300,00

Proposta 2:

2-Item:

Serviço de instalação de 02 condicionadores de ar split 12.000BTUs

2-Fornecedor (Nome / Razão Social):

Comercial e Refrigeração W Almeida LTDA

2-Valor Total (R\$):

1.400,00

Proposta 3:

3-Item:

Serviço de instalação de 02 condicionadores de ar split 12.000BTUs

3-Fornecedor (Nome / Razão Social):

Jodetan Comércio e Serviços LTDA ME

3-Valor Total (R\$):

1.420,00

FORNECEDOR(es) SELECIONADO(s)

1-Fornecedor (Nome / Razão Social):

Unipres Comércio e Serviços de Equipamentos LTDA

1-Endereço:

Travessa Jayme Sapolnik, n.º 06, Boca do Rio

1-CPF/CNPJ:

42086629000146

1-Valor (R\$):

1.300,00

2-Fornecedor (Nome / Razão Social):

-

2-Endereço:

-

2-CPF/CNPJ:

-

2-Valor (R\$):

-

3-Fornecedor (Nome / Razão Social):

-

3-Endereço:

-

3-CPF/CNPJ:

-

3-Valor (R\$):

-



Documento assinado eletronicamente por **George Alex Borges Dantas** em 14/02/2023, às 16:33, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0587847** e o código CRC **A4580467**.



1. OBJETO

1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO	<p>Especificação do Objeto</p> <p>Instalação de 02 (dois) condicionadores de ar, SPLIT, 12000 BTUs, na PJR de Vitória da Conquista, situada na Rua Ministro Hermes Lima, Bairro Cidade Universitária, Vitória da Conquista - Bahia.</p> <p>Observação: Detalhamento dos itens que compõem o objeto constam na tabela 1 do ANEXO I (indicado ao final do documento).</p>
1.2 FORMA DE CONTRATAÇÃO <u>ESCOLHER UMA DAS TRÊS OPÇÕES</u> <i>(Marcar com X):</i>	<p>(X) A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA (PONTUAL/POR ESCOPO)</p> <p>() B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA</p> <p>() C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA Observação:</p> <p>() D) OUTROS:</p>
1.3 JUSTIFICATIV A: <u>NECESSIDAD E DA CONTRATAÇÃO</u>	Justifica-se a necessidade dos serviços, objeto desta solicitação, em função da necessidade em substituir por dois equipamentos da mesma espécie, cujas condensadoras estão danificadas e inservíveis, instalados na 15ª PJ de Vitória da Conquista e sala dos analistas técnicos da PJR de VDC
1.4 JUSTIFICATIV A: <u>QUANTITATIV O(S)</u>	LEVANTAMENTO IN LOCO



DEFINIDO(S)

() SIM

(x) NÃO

1.5 INDICAÇÃO DE MODELO E/OU MARCA OBRIGATÓRIOS

ESCOLHER UMA OPÇÃO*
(Marcar com X):

1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MODELO/MARCA - Em caso positivo:

1.5.2 JUSTIFICATIVA PARA CADA ITEM - Em caso positivo:

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1 INDICAÇÃO DO DISPOSITIVO LEGAL EM QUE SE ENQUADRA A HIPÓTESE DE CONTRATAÇÃO
O
ESCOLHER UMA OPÇÃO
(Marcar com X):

()

A) Artigo 59, I da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

(x)

B) Artigo 59, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

()

C) OUTROS

3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO

3.1 REGRAS DE FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL

3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

() A SIM

(X) B NÃO (FORMALIZAÇÃO SE DARÁ APENAS COM A EMISSÃO DE EMPENHO)

3.2.1 REGIME DE EXECUÇÃO:

() Empreitada por preço unitário

(X) Empreitada por preço global



**3.2 REGRAS
DE EXECUÇÃO
CONTRATUAL**

() Outro:

3.2.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO:

- 02 dias () Úteis (x) Corridos.
- Contados da convocação pelo Ministério Público, a ser formalizada preferencialmente por e-mail.

3.2.3 PRAZOS DE EXECUÇÃO

- 15 dias () Úteis (x) Corridos
- O prazo será contado da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da autorização de fornecimento e, se for o caso, do instrumento contratual.

3.2.4 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

(x)

A) NÃO

B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição.

()

- 30 dias () Úteis () Corridos

**3.2 REGRAS
DE EXECUÇÃO
CONTRATUAL**

3.2.5 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Promotoria de Justiça Regional de Vitória da Conquista, Rua Ministro Hermes Lima, s/n, Cidade Universitária, Vitória da Conquista-BA.

3.2.6 REGRAS ESPECIAIS PARA EXECUÇÃO:

- Execução deve ser agendada - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):
() A) NÃO (x) B) SIM
- Unidade responsável: Promotoria de Justiça Regional de Vitória da Conquista
- Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (77) 3424-9354 e george@mpba.mp.br



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
- SERVIÇOS - DISPENSA

- Dias para realização da entrega dos serviços: Conforme dias de funcionamento da unidade
- Horários para execução: Conforme horário de funcionamento da unidade
- Condições especiais adicionais: N/A

3.3
GARANTIA DO OBJETO
ESCOLHER UMA OPÇÃO *
(Marcar com X):

<input type="checkbox"/>	A) SEM EXIGÊNCIA DE GARANTIA
<input checked="" type="checkbox"/>	B) COM EXIGÊNCIA DE GARANTIA - Regras: <ul style="list-style-type: none">➤ EXECUTOR DA GARANTIA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):<ul style="list-style-type: none"><input checked="" type="checkbox"/> A) CONTRATADA (Regra geral)<input type="checkbox"/> B) FABRICANTE (Exceção)<ul style="list-style-type: none">➤ Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo):➤ ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):<ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> A) 01 ANO<input checked="" type="checkbox"/> B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL)<input type="checkbox"/> C) OUTRO. Especificar:➤ PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):<ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> A) _____ HORAS <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridas<input checked="" type="checkbox"/> B) 05 DIAS <input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos➤ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):<ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> A) SIM<input checked="" type="checkbox"/> B) NÃO



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
- SERVIÇOS - DISPENSA

- **FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA** (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):
- () A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador
- () B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral)
- () C) *On site*, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção). Regras:
- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;
 - O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de "Executor" acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;
- () D) Outra. Especificar:
- **DEMAIS REGRAMENTOS:**

3.4 CONDIÇÕES E RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO *	3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 02 dias <input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos
	3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 03 dias <input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos
	3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: Promotoria de Justiça Regional de Vitória da Conquista
	3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU REFAZIMENTO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):
	() A) NÃO SE APLICA
	(X) B) PRAZO: <input type="checkbox"/> HORAS <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridas <input checked="" type="checkbox"/> 05 DIAS <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos
DEMAIS REGRAMENTOS:	
3.4.5 O recebimento dos serviços ocorrerá mediante conferência destes, confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e Contrato (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Ordem de serviços/Nota de Empenho.	

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
- SERVIÇOS - DISPENSA

3.4.6 O recebimento dado pelo Ministério P?blico do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo;

3.4.7 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério P?blico do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;

3.4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério P?blico do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério P?blico do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.5 POSSIBILIDADE DE OU NÃO DE SUBCONTRATAC?O ESCOLHER UMA OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):	<input checked="" type="checkbox"/> A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO
	<input type="checkbox"/> B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS. ➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis): ➤ Indicar regras/condições para subcontratação:
3.6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>): <input checked="" type="checkbox"/> A) PAGAMENTO INTEGRAL, AO FINAL DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
	<input type="checkbox"/> B) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA
	<input type="checkbox"/> C) PAGAMENTO PARCELADO: ➤ Quantidade de parcelas: ➤ Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, conforme regime de execução e regamentos eventualmente definidos no anexo mencionado no item 1.2.):
	<input type="checkbox"/> C) PAGAMENTO MENSAL

DOCUMENTO DE OFICIALIZA\u00c7AO DA DEMANDA
- SERVI\u00c7OS - DISPENSA

() D) OUTRA:

**3.6.2 CONDI\u00c7OES ESPECIAIS PARA EFETIVA\u00c7AO DO PAGAMENTO -
ESCOLHER UMA OP\u00c7AO (*Marcar com X*):**

(x) A) N\u00e3O SE APLICA

() B) CONDI\u00c7OES ESPECIAIS. Especificar:

3.6.3 DEMAIS REGRAS:

3.6.3.1 O pagamento ser\u00e1 processado mediante apresenta\u00e7\u00e3o, pela contratada, de nota fiscal e certid\u00f5es cabíveis - documenta\u00e7\u00e3o esta que dever\u00e1 estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Minist\u00e9rio P\u00fablico do Estado da Bahia, e se concluir\u00e1 no prazo de 08 (oito) dias \u00uiteis a contar da data de apresenta\u00e7\u00e3o da documenta\u00e7\u00e3o, desde que n\u00e3o haja pend\u00eancia a ser regularizada;

3.6.3.2 Verificando-se qualquer pend\u00eancia impeditiva do pagamento, ser\u00e1 considerada como data de apresenta\u00e7\u00e3o da documenta\u00e7\u00e3o aquela na qual foi realizada a respectiva regulariza\u00e7\u00e3o;

3.6.3.3 As notas fiscais dever\u00e3o discriminar os tributos, com respectivos valores, al\u00edquotas e bases de c\u00e1lculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;

3.6.3.4 O Minist\u00e9rio P\u00fablico do Estado da Bahia realizar\u00e1 a reten\u00e7\u00e3o de impostos ou outras obriga\u00e7\u00e3es de natureza tribut\u00e1ria, na hip\u00f3tese de figurar como substituto tribut\u00e1rio, de acordo com a legisla\u00e7\u00e3o vigente;

3.6.3.5 Os pagamentos ser\u00e1o efetuados atrav\u00e9s de ordem banc\u00e1ria, para cr\u00e9dito em conta corrente e ag\u00e9ncia indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimenta\u00e7\u00e3o oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.6.3.6 A atualiza\u00e7\u00e3o monet\u00e1ria dos pagamentos devidos pelo Minist\u00e9rio P\u00fablico do Estado da Bahia, em caso de mora, ser\u00e1 calculada considerando a data do vencimento da obriga\u00e7\u00e3o e do seu efetivo pagamento, de acordo com a varia\u00e7\u00e3o do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2.

3.7 POSSIBILIDA DE OU N\u00c3O DE REAJUSTAMENTO, COM INDICA\u00c7\u00e3O DE \u00c9NDICE OFICIAL ESCOLHER UMA OP\u00c7AO (<i>Marcar com</i>)	(x)	A) PRE\u00c7OS IRREAJUST\u00c1VEIS
	()	B) PRE\u00c7OS PASS\u00c1VEIS DE REAJUSTAMENTO. <u>Regras:</u> ➤ \u00c9ndice oficial para o c\u00e1lculo da varia\u00e7\u00e3o de pre\u00e7os - ESCOLHER UMA OP\u00c7AO (<i>Marcar com X</i>): () A) INPC/IBGE () B) OUTRO. Indicar: ➤ A eventual concess\u00e3o de reajustamento fica condicionada \u00e0 apresenta\u00e7\u00e3o de requerimento formal pelo Fornecedor, ap\u00f3s o



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
- SERVIÇOS - DISPENSA

X):

transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta;

- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;

3.8.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO

- ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

() **Opção 1:** _____ meses , contados do recebimento do empenho pelo fornecedor

(x) **Opção 2: 60 dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor**

B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO

- ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

() **Opção 1:** _____ meses, contados a partir de(a) -

ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

() A) Data certa: _____ de _____ de _____

() B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico

() **Opção 2:** _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

() A) Data certa: _____ de _____ de _____

() B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico

- Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso):

3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
- SERVIÇOS - DISPENSA

<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO
<input type="checkbox"/>	B) SIM. Justificativa:

**3.9
OBRIGAÇÕES
DA
CONTRATADA**

OBRIGAÇÕES GERAIS

- 3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;
- 3.9.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;
- 3.9.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);
- 3.9.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o **MPBA**, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;
- 3.9.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contra;
- 3.9.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;
- 3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;
- 3.9.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **MPBA** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;
- 3.9.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;
- 3.9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA

dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao **MPBA** e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao **MPBA** todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;

3.9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do **MPBA**;

3.9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo **MPBA**, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **MPBA**;

3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.9.13 Comunicar formalmente ao **MPBA** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;

3.9.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;

3.9.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **MPBA**.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE*	OBRIGAÇÕES GERAIS 3.10.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado; 3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento; 3.10.3 Permitir eventual acesso dos empregados autorizados da empresa
--	--



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
- SERVIÇOS - DISPENSA

contratada às instalações físicas do **MPBA**, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;

3.10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.10.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

() **A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

() **B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**. Indicar:

3.11 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

() **A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)**

() **B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL**

() **C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL**. Regras:

➤ Percentual exigido:
() 5% (cinco por cento) **OU** () Outro. Indicar: _____ %
(_____ por cento)

➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.

ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA

1. INDICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO:

1.1 DETALHAMENTO DOS ITENS

Item	Descrição (Especificações técnicas)	Unidade de Fornecimento	Quantidade Estimada	Valor unitário	Valor total por item
1	Instalação de 02 (dois) condicionadores de ar, SPLIT, 12000 BTUs, na PJR de Vitória da Conquista, situada na Rua Ministro Hermes Lima, Bairro Cidade Universitária, Vitória da Conquista - Bahia.	UN	02	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00

1.2 DETALHAMENTO – PRESTAÇÃO PARCELADA (Caso tenha sido assinalada a opção “B” do item 1.2 do TR):



Comercio e Serv. de Equip. Ltda

TRAV. JAYME SAPOLNIK Nº 06 – BOCA DO RIO – SALVADOR-BA CEP: 41.610-705

CNPJ: 42.086.629/0001-46 INSC. EST.38.572.582NO

E-MAIL: uniprescomercio@uol.com.br

TELEFAX: (071) 3363-2121 / 3033-1632

"Tudo que fazemos por nossos clientes é muito pouco, quando sabemos que no menor."

À
MP/BA

ATT: Diego Guimarães Camargo

E-MAIL: diego.camargo@mpba.mp.br

Tel : (71) 3103-0139

ORÇAMENTO N° 001/2023

Atendendo vossa solicitação, estamos enviando nosso orçamento e demais condições, referente aos itens abaixo discriminados; MP VITÓRIA DA CONQUISTA

QUANTIDADE	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
02	INSTALAÇÃO SPLIT 12K BTU'S	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$ 1.300,00 (HUM MIL E TREZENTOS REAIS)			
PRAZO DO SERVIÇO 15(QUINZE) DIAS		VALIDADE DO ORÇAMENTO 60 (SESSENTA) DIAS	
AUTORIZO A LIBERAÇÃO DOS SERVIÇOS ACIMA REFERIDOS E APROVADOS			
DATA ____ / ____ / ____		ASSINATURA DO CLIENTE	

IMPORTANTE:

A PARTE ELETRICA, DRENO, OBRA CIVIL, CORTE, FUROS EM VIGA E PONTO DE FORÇA, SERVIÇOS DE PEDREIRO E PINTURA: NÃO INCLUSOS NESTE ORÇAMENTO.

Nossas instalações são efetuadas de acordo com as especificações do fabricante:

1 – Tubo isolante esponjoso preto de alta resistência.

2 – Linha de sucção isolada separada da linha de líquido.

3 – Tubo na bitola correta de acordo com o manual do fabricante que varia com a distância do condensador p/evaporador.

4 – Garantia de 02 (dois) anos nos equipamentos em geral, caso o aparelho seja instalado por um credenciado da KOMECO.

NÃO SEJA VITIMA DE PROFISSIONAIS IMPROVISADOS.

Uma instalação feita errada hoje compromete seu aparelho, a partir do segundo ano de uso quando a garantia de sua instalação já expirou e o fabricante não estiver obrigado a lhe fornecer garantia de equipamentos com instalações incorretas.

René Augusto Gonçalves da Silva
Representante Legal



Certidão Positiva de Débitos Tributários

Certidão Nº: 20230954044

RAZÃO SOCIAL	
UNIPRES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
038.572.582	42.086.629/0001-46

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado relativas aos tributos administrados por esta Secretaria:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): IPVA

700021.6809/22-1 - Inicial/REVEL - INADIMP

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 14/02/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador
Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa
Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 87.825/001-88
CNPJ: 42.086.629/0001-46

Contribuinte: UNIPRES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: Travessa Jayme Sapolnik, Nº 6

BOCA DO RIO
41.705-610

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 07:49:00 horas do dia 21/12/2022.
Válida até dia 21/03/2023.

Código de controle da certidão: **C8E6.34FF.C964.9147.79EE.3969.4B6F.D886**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.086.629/0001-46

Razão Social: UNIPRES COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA

Endereço: TV JAYME SAPOLNIK 06 / BOCA DO RIO / SALVADOR / BA / 41705-610

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/02/2023 a 22/03/2023

Certificação Número: 2023022101112907172808

Informação obtida em 23/02/2023 10:19:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNIPRES COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.086.629/0001-46

Certidão nº: 6930441/2023

Expedição: 14/02/2023, às 15:03:50

Validade: 13/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNIPRES COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.086.629/0001-46**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: UNIPRES COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 42.086.629/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:16:55 do dia 01/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/05/2023.

Código de controle da certidão: **6427.7BCD.9935.195C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA UNIPRES COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP

CNPJ: 42 086 629/0001-46

RENÉRIO AUGUSTO GONÇALVES DA SILVA, [REDACTED]

VILMA MARIA JONES DA SILVA, [REDACTED]

ÚNICOS SÓCIOS DA UNIPRES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP, COM SEDE NA AV. PROFESSOR PINTO DE AGUIAR, 85 PATAMARES SALVADOR – BA, CEP 41680 120, COM REGISTROS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA – JUNCEB, SOB O N° 29201 289355 DE 21/12/1992, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 42.086.629/0001-46, RESOLVEM, ASSIM ALTERAR O CONTRATO SOCIAL CONFORME AS CLAUSULAS SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A SOCIEDADE QUE VINHA EXERCENDO SEUS NEGÓCIOS NA AV. PROFESSOR PINTO DE AGUIAR N° 85, PATAMARES, SALVADOR/BA, CEP. 41680-120, PASSA A FAZÊ-LO AGORA NO SEGUINTE ENDEREÇO: TRAVESSA JAYME SAPOLNIK, No. 6, BOCA DO RIO, CEP. 41705-610 -- SALVADOR/BA.

À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADAS, CONSOLIDADA O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO.

RENÉRIO AUGUSTO GONÇALVES DA SILVA, [REDACTED]

BRASILEIRA, [REDACTED]

E VILMA MARIA JONES DA SILVA, [REDACTED]

UNICOS SÓCIOS DA UNIPRES COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, COM SEDE NA, TRAVESSA JAYME SAPOLNIK, No. 6, BOCA DO RIO, CEP. 41705-610 - SALVADOR/BA, COM REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA – JUNCEB, SOB O N° 29201289355 DE 21/12/1992, INSCRITA NO CNPJ (MF) N° 42.086.629-0001-46. RESOLVEM, ASSIM, E CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL, CONFORME AS CLÁUSULAS SEGUINTE:

Continua...

CLÁUSULA PRIMERIA – A SOCIEDADE GIRA SOB O NOME EMPRESARIAL DE UNIPRES COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP, COM SEDE NA TRAVESSA JAYME SAPOLNIK, No. 6, BOCA DO RIO, CEP. 41705-610 – SALVADOR/BA.

CLÁUSULA SEGUNDA – O OBJETIVO SÓCIAL É DE: COMÉRCIO E VAREJISTA DE MÓVEIS E UTENSILIOS PARA ESCRITÓRIO, MANUTENÇÃO, VENDA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADOS DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, MÁQUINAS DE ESCREVER E CALCULAR E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA VENDA E MANUTENÇÃO DE COZINHA INDUSTRIAL E ELETRICA.

CLÁUSULA TERCEIRA – O CAPITAL SOCIAL É DE R\$: 290.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA MIL REAIS), DIVIDIDO EM 290.000 (DUZENTOS E NOVENTA MIL) QUOTAS NO VALOR DE R\$: 1,00 (UM REAL) CADA UMA SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS EM MOEDAS CORRENTE DO PAÍS DISTRIBUIDO ENTRE OS SOCIOS QUOTISTAS DA SEGUINTE FORMA:

TISTAS DA SEGUINTE FORMA:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
RENÉRIO AUGUSTO GONÇALVES DA SILVA	280.000	280.000,00
VILMA MARIA JONES DA SILVA	10.000	<u>10.000,00</u>
TOTAL		290.000,00

CLÁUSULA QUARTA – A RESPONSABILIDADE DE CADA SÓCIO É RESTRITA NO VALOR DE SUAS QUOTAS, MAS QUE TODOS RESPONDEM SOLIDARIA E SUBSIDIARIAMENTE PELA INTERGRAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL.

CLÁUSULA QUINTA – AS QUOTAS SÃO INDIVIDUAIS E NÃO PODERÃO SER CEDIDAS OU TRANSFERIDAS A TERCEIROS SEM O CONSENTIMENTO DOS OUTROS SOCIOS A QUEM FIGA ASSEGURADO EM IGUALDADE DE CONDIÇÃO E PREÇO DIRETO DE PREFERÊNCIA PARA A SUA AQUISIÇÃO SE POSTA A VENDA, FORMALIZANDO, SE REALIZADA A CESSÃO DELAS, A ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRESENTE.

CLÁUSULA SEXTA – A SOCIEDADE INICIOU SUAS ATIVIDADES EM: 21/12/1992, O SEU PRAZO É INDETERMINADO Á JUIZO DOS QUOTISTAS SENDO, FACULTADO A RETIRADA DE QUALQUER SÓCIO A QUALQUER TEMPO, DESDE QUE, FAÇA UMA COMUNICAÇÃO DE SUAS INTENÇÕES POR ESCRITO COM ANTECEDÊNCIA MINIMA DE 30 (TRINTA) DIAS.

CLÁUSULA SETIMA – A ADMINSTRÇÃO DA SOCIEDADE SERÃO EXERCIDA INDIVIDUALMENTE OU EM CONJUNTO PELOS SÓCIOS, RENÉRIO AUGUSTO GONÇALVES DA SILVA E VILMA MARIA JONES DA SILVA, QUE FICARÃO ISENTAS DE APRESENTAREM EM JUIZO E FORA DELE, FAZENDO USO DA MESMA, ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE EM TRANSAÇÕES DA SOCIEDADE, VEDADO, SOB PENA DE NULIDADE, O USO DELA EM FIANÇA, AVAIS, ENDOSSOS OU ABONOS EM FAVOR DE TERCEIROS, ALHEIOS AOS NEGOCIOS SÓCIAIS.

Continua...

CLÁUSULA OITAVA – AO TERMINIO DE CADA EXERCICIO SOCIAL, “31 DE DEZEMBRO”, O ADMINISTRADOR PRESTA CONTAS JUSTIFICADAS DE SUA ADMINISTRAÇÃO, PRECEDENDO Á ELABORAÇÃO DO INVENTARIO, DO BALANÇO PATRIMONIAL E DO BALANÇO DE RESULTADO ECONÔMICO, CABENDO AOS SÓCIOS, NA PROPORÇÃO DE SUAS QUOTAS, OS LUCROS OU PERDAS APURADOS.

CLÁUSULA NONA – A SOCIEDADE PODERÁ A QUALQUER TEMPO ABRIR OU FECHAR FILIAIS OU OUTRA DEPENDÊNCIA, MEDIANTE ALTERAÇÃO CONTRATUAL ASSINADA PELOS SÓCIOS.

CLÁUSULA DÉCIMA – OS SÓCIOS PDERÃO DE COMUM ACORDO, FIXAR UMA RETIRADA MENSAL A TITULO DE “PRÓ – LOBORE”, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES REGULAMENTARES PERTINENTES.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FALECENDO OU INTERDITANDO QUALQUER SÓCIO, A SOCIEDADE CONTINUARÁ COM OS HERDEIROS, SUCESSORES E O INCAPZ. NÃO SENDO POSSIVEL OU INEXISTINDO INTERESSE DESTE OU DOS SÓCIOS RENASCENTES, O VALOR DE SEUS HAVERES SERÁ, APURADOS E LIQUIDADO COM BASE NA SITUAÇÃO PATRIMONIAL DA SOCIEDADE Á DATA DA RESOLUÇÃO VERIFICADA EM BALANÇO ESPECIALMENTE LEVANTÁDO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O MESMO PROCEDIMENTO SERÁ ADOTADO EM OUTROS CASOS EM QUE, A SOCIEDADE SE RESOLVA EM RELAÇÃO A SEU SÓCIO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OS ADMINISTRADORES DECLARAM, SOB AS PENAS DE LEI, DE QUE NÃO ESTÃO IMPEDIDOS DE EXERCER A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, POR LEI ESPECIAL OU EM VIRTUDE DE CONDENAÇÃO CRIMINAL, OU POR SE ENCONTRAREM SOB EFEITO DELA, A PENA QUE VEDE, AINDA QUE TEMPORARIAMENTE, O ACESSO A CARGOS PÚBLICOS; OU CONTRA A ECONOMIA POPULAR, CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, CONTRA NORMAS DE DEFESA DA CONCORRÉNCIA, CONTRA AS RELAÇÕES DE CONSUMO, FÉ PÚBLICA, OU A PROPRIEDADE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A SOCIEDADE SÓ PEODERA SER ALTERADA COM APROVAÇÃO DE AMBOS OS SÓCIOS.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FICA ELEITO NO FORO DE SALVADOR PARA O EXERCICIO E CUMPRIMENTO DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES RESULTANTES DESTE CONTRATO.

E POR ESTAREM ASSIM JUSTOS CONTRATADOS ASSINAM A PRESENTE ALTERAÇÃO EM 03 VIAS.

SALVADOR/BA, 02 DE MAIO DE 2014.

RENÉRIO AUGUSTO GONÇALVES DA SILVA

VILMA MARIA JONES DA SILVA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTÍFICO O REGISTRO EM: 20/05/2014 SOB Nº. 97381608
JUCEB Protocolo: 14/074608-0, DE 13/05/2014

Empresa 29 2 0128935 5
UNIPRES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE
EQUIPAMENTOS LTDA EPP

HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

[REDACTED]

[REDACTED]

Junta Comercial do Estado da Bahia

26/04/2018

Certifico o Registro sob o nº 97754560 em 25/04/2018

Protocolo 189308745 de 20/04/2018

Nome da empresa UNIPRES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA NIRE 29201289355

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 196108702232502

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

26/04/2018

Certifico o Registro sob o nº 97754560 em 25/04/2018

Protocolo 189308745 de 20/04/2018

Nome da empresa UNIPRES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA NIRE 29201289355

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 196108702232502

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

26/04/2018

Certifico o Registro sob o nº 97754560 em 25/04/2018

Protocolo 189308745 de 20/04/2018

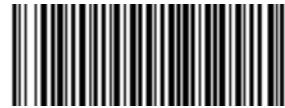
Nome da empresa UNIPRES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA NIRE 29201289355

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 196108702232502

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



189308745

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	UNIPRES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA
PROTOCOLO	189308745 - 20/04/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29201289355
CNPJ 42.086.629/0001-46
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2018

HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

26/04/2018

Certifico o Registro sob o nº 97754560 em 25/04/2018

Protocolo 189308745 de 20/04/2018

Nome da empresa UNIPRES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA NIRE 29201289355

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 196108702232502

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 17 DA SOCIEDADE UNIPRES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ nº 42.086.629/0001-46

RENERIO AUGUSTO GONCALVES DA SILVA.

VILMA MARIA JONES DA SILVA.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial UNIPRES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29201289355, com sede Tv Jayme Sapolnik, 6 , Boca do Rio Salvador, BA, CEP 41705610, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 42.086.629/0001-46, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. ORLANDO BATISTA DA SILVA

Retira-se da sociedade o sócio RENERIO AUGUSTO GONCALVES DA SILVA, detentor de 280.000 (Duzentos e Oitenta Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 280.000,00 (Duzentos E Oitenta Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio RENERIO AUGUSTO GONCALVES DA SILVA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$280.000,00 (Duzentos E Oitenta Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio VILMA MARIA JONES DA SILVA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio VILMA MARIA JONES DA SILVA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$2.900,00 (Dois Mil e Novecentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio ORLANDO BATISTA DA SILVA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:
VILMA MARIA JONES DA SILVA, com 287.100(Duzentos e Oitenta e Sete Mil e Cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 287.100,00 (Duzentos E Oitenta e Sete Mil e Cem Reais)
ORLANDO BATISTA DA SILVA, com 2.900(Dois Mil e Novecentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 2.900,00 (Dois Mil e Novecentos Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

Req: 81100000912598

Página 1

Junta Comercial do Estado da Bahia

07/07/2021

Certifico o Registro sob o nº 98087505 em 06/07/2021

Protocolo 218551290 de 06/07/2021

Nome da empresa UNIPRES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA NIRE 29201289355

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 322257554136133

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo Alteração contratual II (0590378)

SEI 19.09.00878.0003858/2023-72 / pg. 29



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=13qMJI-T54 e 7jIXXBT&clava2=PT-06acccMpethH2nWncFRq
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 76561682572-ORLANDO BATISTA DA SILVA|111560517349-VILMA MARIA JONES DA SILVA
10397280572-RENERIO AUGUSTO GONCALVES DA SILVA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 17 DA SOCIEDADE UNIPRES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ nº 42.086.629/0001-46

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMIL-T54 e 7jIXBTA&chave2=PT-06aCCpMpeth2nWncFRq

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 76561682572-ORLANDO BATISTA DA SILVA|11360517549-VILMA MARIA JONES DA SILVA
10397280512-RENERIO AUGUSTO GONCALVES DA SILVA

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) VILMA MARIA JONES DA SILVA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SALVADOR/BA.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SALVADOR/BA, 1 de julho de 2021.

RENERIO AUGUSTO GONCALVES DA SILVA

VILMA MARIA JONES DA SILVA

ORLANDO BATISTA DA SILVA

Req: 81100000912598

Página 2

Junta Comercial do Estado da Bahia

07/07/2021

Certifico o Registro sob o nº 98087505 em 06/07/2021

Protocolo 218551290 de 06/07/2021

Nome da empresa UNIPRES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA NIRE 29201289355

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 322257554136133

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 17 DA SOCIEDADE UNIPRES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ nº 42.086.629/0001-46

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMJI-T54 e 7jIXBTA&chave2=PT-06acccMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 76561682572-ORLANDO BATISTA DA SILVA|11360517549-VILMA MARIA JONES DA SILVA
10397280572-RENÉRIO AUGUSTO GONCALVES DA SILVA

Req: 81100000912598

Página 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

07/07/2021

Certifico o Registro sob o nº 98087505 em 06/07/2021

Protocolo 218551290 de 06/07/2021

Nome da empresa UNIPRES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA NIRE 29201289355

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 322257554136133

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



218551290

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	UNIPRES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA
PROTOCOLO	218551290 - 06/07/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29201289355
 CNPJ 42.086.629/0001-46
 CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2021
 PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98087505 DE 06/07/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 06/07/2021



Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

07/07/2021

Certifico o Registro sob o nº 98087505 em 06/07/2021

Protocolo 218551290 de 06/07/2021

Nome da empresa UNIPRES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA NIRE 29201289355

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 322257554136133

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.086.629/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/12/1992
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL UNIPRES COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTA ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO TV JAYME SAPOLNIK	NÚMERO 6	COMPLEMENTO *****
--	--------------------	----------------------

CEP 41.705-610	BAIRRO/DISTRITO BOCA DO RIO	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
--------------------------	---------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO adalcyr.pereir@hotmail.com	TELEFONE (71) 3363-2121
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/02/2023 às 09:37:01** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

**Consultas - Extrato de conta corrente****Cliente - Conta atual**

Agência 2976-9
Conta corrente 104594-6 UNIPRESS LTDA
Período do extrato de 31 / 01 / 2023 até 08 / 02 / 2023



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Segurança Pública
Pólicia Civil da Bahia
Centro de Documentação e Estatística Policial



CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: VILMA MARIA JONES DA SILVA

Número do Rg: 01034260

Nome do Pai: PEDRO MARQUES JONES

Nome da Mãe: BARULA DE OLIVEIRA JONES

Data de Nascimento: 19/11/1957

Naturalidade: SALVADOR BA

"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Civil".

IMPORTANTE:

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **Quinta-feira, 23 de fevereiro de 123 às 10:29 AM** e está disponível para consulta no endereço http://www.ba.gov.br/antecedentes/validar_atestado.asp, informando o código

EBF69FF7-3B63-442F-B114-38C85AB69EB7

Obs: Este certificado tem validade até a data **24/05/2023**



Comercial e Refrigeração W. Almeida Ltda.

ALUGUEL, VENDA, INSTALAÇÃO, PROJETOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.
AR CONDICIONADO – CENTRAIS DE AR – CÂMARAS FRIGORÍFICAS

CLIENTE: Ministério Público da Bahia

A/C: Diego Guimarães Camargo

ASSUNTO: PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR

09 de fevereiro de 2023

PROPOSTA COMERCIAL

OBJETIVO

Proposta comercial para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação de equipamentos de climatização.

VALIDADE DA PROPOSTA

PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Sessenta (60) dias

15 DIAS

VALOR DA PROPOSTA

Item	Descrição	Qtde	Valor unitário	Valor Total
01	INSTALAÇÃO SPLIT 12K BTU'S	2,00	700,00	1.400,00

Valor Total R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais).

Atenciosamente,

William Ribeiro de Almeida Filho

Gerente Negócios e Projetos

**W. ALMEIDA REFRIGERAÇÃO.
CNPJ 34.427.849/0001-68**

RUA MEIRE T. NASCIMENTO, 142, LOTE 15, QD. B, LOTEAMENTO JARDIM JARAGUÁ
ITINGA – LAURO DE FREITAS – BAHIA CEP: 42.700-000 TEL: 3377-2052 FAX: 3377-2428
Site: www.walmeida.com.br e-mail: - william@walmeida.com.br



COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME

CNPJ 07335046/0001-00
Insc. Estadual 066.169.187

Avenida Octávio Mangabeira 6153 – Edf. Atlântico Sul, sala 114 – Boca do Rio – Salvador- BA. CEP: 41.706.690
Tel.: (71) 3451-4390 Cel.: (71) 99652-6672 Email: Jodetan@ig.com.br

Ministério Público da Bahia

Diego Guimarães Camargo

E-mail: diego.camargo@mpba.mp.br

COTAÇÃO DE PREÇOS

Apresentamos Cotação de Preços, para a instalação de aparelhos de ar condicionado.

Item	Descrição	Quantidade	Unitário	Total
01	SPLIT 12K BTU'S - Serviço de instalação	02	710,00	1.420,00

Valor Total: R\$ 1.420,00,00 (Um mil quatrocentos e vinte reais)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de execução serviço: 15 (quinze) dias

Jodenilton dos Santos Queiroz

Jodetan Comércio e Serviços Ltda

Salvador, 09 de fevereiro de 2023

Formulário de Informações Orçamentárias

Projeto / Ação / Atividade (número e nome):

4058 - Funcionamento de Promotoria Regional do Ministério Público

Código da Unidade Orçamentária:

40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa

Código da Unidade Gestora:

013 - Promotoria Regional de Vitória da Conquista

Saldo Orçamentário:

27.457,00

Natureza da Despesa:

3.3.90.39.000

Responsável pela Informação:

George Alex Borges Dantas

Responsável pela Unidade Gestora:

Marcelo Pinto de Araújo

Número Sequencial da Dispensa / Inexigibilidade (Unidade Gestora):

01/2023 - PJRVC



Documento assinado eletronicamente por **George Alex Borges Dantas** em 23/02/2023, às 14:43, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0590898** e o código CRC **BB046B9E**.

Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício igual a 2023
Código da Unidade Gestora igual a 13

Exercício:	2023															
Esfera:	F - Fiscal															
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE															
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência															
Unidade Gestora:	0013 - Promotoria Regional de Vitória da Conquista															
Função:	03 - Essencial à Justiça															
Subfunção:	122 - Administração Geral															
Programa de Governo:	324 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania															
PAOE:	4058 - Funcionamento de Promotoria Regional do Ministério Público															
Região:	7200 - Sudoeste Baiano															
Objetivo do PAOE:	Assegurar o funcionamento das promotorias regionais do Ministério Público, possibilitando aprimorar a rede de integração da gestão administrativa															
Produto:	2518 - Promotoria regional em funcionamento															
Quantidade Prevista:	1,00 unidade															
Quantidade Atual:	1,00 unidade															
Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TR0	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C)	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível	
3.3.90.30.000	1.500.0100.000000.00.00.00	Normal	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
3.3.90.39.000	1.500.0100.000000.00.00.00	Normal	59.000,00	0,00	0,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.543,00	31.543,00	3.450,38	1.201,94	27.457,00
Total do Tesouro																
Total de Outras Fontes																
Subtotal Região																
Total do Tesouro																
Total de Outras Fontes																
Subtotal PAOE																
PAOE																



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TR0	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C)	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Contr/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
Total do Tesouro			64.000,00	0,00	0,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	31.543,00	31.543,00	3.450,38	1.201,94	32.457,00	
Total de Outras Fontes			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Programa			64.000,00	0,00	0,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	31.543,00	31.543,00	3.450,38	1.201,94	32.457,00	
Subtotal Programa															
Total do Tesouro			64.000,00	0,00	0,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	31.543,00	31.543,00	3.450,38	1.201,94	32.457,00	
UO			64.000,00	0,00	0,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Subtotal UO															
Total do Tesouro			64.000,00	0,00	0,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	31.543,00	31.543,00	3.450,38	1.201,94	32.457,00	
Total de Outras Fontes			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Órgão			64.000,00	0,00	0,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	31.543,00	31.543,00	3.450,38	1.201,94	32.457,00	
Subtotal Órgão															
Total do Tesouro			64.000,00	0,00	0,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	31.543,00	31.543,00	3.450,38	1.201,94	32.457,00	
Total de Outras Fontes			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Geral			64.000,00	0,00	0,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	31.543,00	31.543,00	3.450,38	1.201,94	32.457,00	
Total Geral															

MANIFESTAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **George Alex Borges Dantas** em 23/02/2023, às 15:19, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0590942** e o código CRC **408953DF**.

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que procedemos à consulta da situação da empresa contratada, **UNIPRES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ **42.086.629/0001-46**, e de seus respectivos sócios, no que diz respeito à eventual aplicação de sanção administrativa de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública (docs anexos - 0591722), não tendo sido encontrados registros neste sentido. Ressaltamos, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Pùblico Estadual, que após consulta à publicação relativa a fornecedores sacionados através do link <https://www.mpba.mp.br/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Milena M^a Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 24/02/2023, às 10:15, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0591704** e o código CRC **B6839770**.

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/02/2023 10:10:46

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **UNIPRES COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: **42.086.629/0001-46**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **RENERIO AUGUSTO GONCALVES DA SILVA**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:11:08 do dia 24/02/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: EFD5240223101108

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **VILMA MARIA JONES DA SILVA**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:11:23 do dia 24/02/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 3310240223101123

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (24/02/2023 às 10:11) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]

■ condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63F8.B789.7D6B.F297 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (24/02/2023 às 10:11) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63F8.B791.C866.3305 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: [REDACTED]

LIMPAR**Data da consulta:** 24/02/2023 10:11:55**Data da última atualização:** 02/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira

do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 02/2023 (Sistema Integrado de Registro do

CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 02/2023 (Sistema Integrado de Registro do

CEIS/CNEP - CEIS) , 02/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) ,

02/2023 (Diário Oficial da União - CEA)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica

CPF/CNPJ: 42086629000146

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)

Governo do Estado da Bahia

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Física

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Física

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)

Governo do Estado da Bahia

DESPACHO

Retorne-se o presente expediente à **Promotoria de Justiça Regional de Vitória da Conquista** informando que, após análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos o que segue:

Na instrução do procedimento em geral:

1. Ausência de assinatura nos orçamentos 0590627 e 0590628. Solicitamos anexar novos orçamentos devidamente assinados ou, se for o caso, anexar e-mail que deu origem ao recebimento dos orçamentos em meio eletrônico;
2. Ausência da manifestação, por parte do Ordenador de Despesas, autorizando a despesa a ser executada, conforme estabelece o item 6.1 do Anexo I - Base de Conhecimento - Dispensa de Licitação - Nova Versão.pdf.
3. Ausência da indicação dos servidores que realizarão o acompanhamento do objeto contratado como Fiscal e Suplente, haja vista que não foram informados os respectivos nomes na manifestação da Unidade Gestora, conforme estabelece o item 6.1 do Anexo I - Base de Conhecimento - Dispensas de Licitação - Geral.

Orientamos, ainda, que **os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente** de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Após realização dos ajustes identificados, retorno a esta Unidade.

Milena M^a Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 24/02/2023, às 10:20, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0591727** e o código CRC **BF5B3E88**.



Springer



Comercial e Refrigeração W. Almeida Ltda.

**ALUGUEL, VENDA, INSTALAÇÃO, PROJETOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.
AR CONDICIONADO - CENTRAIS DE AR - CÂMARAS FRIGORÍFICAS**

CLIENTE: Ministério Público da Bahia

A/C: Diego Guimarães Camargo

ASSUNTO: PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR

09 de fevereiro de 2023

PROPOSTA COMERCIAL

OBJETIVO

Proposta comercial para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação de equipamentos de climatização.

VALIDADE DA PROPOSTA

Contra empenho

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Sessenta (60) dias

VALOR DA PROPOSTA

Item	Descrição	Qtde	Valor unitário	Valor Total
01	INSTALAÇÃO SPLIT 12K BTU'S	2,00	700,00	1.400,00

Valor Total R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais).

Atenciosamente,

*W. Almeida Ltda
William Roberto de Almeida Filho
CNPJ 34.427.849/0001-68*

Gerente Negócios e Projetos

**W. ALMEIDA REFRIGERAÇÃO.
CNPJ 34.427.849/0001-68**

RUA MEIRE T. NASCIMENTO, 142, LOTE 15, QD. B, LOTEAMENTO JARDIM JARAGUÁ
ITINGA – LAURO DE FREITAS – BAHIA CEP: 42.700-000 TEL: 3377-2052 FAX: 3377-2428
Site: www.walmeida.com.br e-mail: - wiliam@walmeida.com.br

JODETAN

COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ 07335046/0001-00
Insc. Estadual 066.169.187

Avenida Octávio Mangabeira 6153 – Edf. Atlântico Sul, sala 114 – Boca do Rio – Salvador- BA. CEP:
41.706.690

Tel.: (71) 3451-4390 Cel.: (71) 99652-6672 Email: Jodetan@ig.com.br

Ministério Público da Bahia

Diego Guimarães Camargo

E-mail: diego.camargo@mpba.mp.br

COTAÇÃO DE PREÇOS

Apresentamos Cotação de Preços, para a instalação de aparelhos de ar condicionado.

Item	Descrição	Quantidade	Unitário	Total
01	SPLIT 12K BTU'S - Serviço de instalação	02	710,00	1.420,00

Valor Total: R\$ 1.420,00,00 (Um mil quatrocentos e vinte reais)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Condições de pagamento. Contra empenho

Jodetan Comércio e Serviços Ltda
Queiroz
CNPJ - 07.335.046/0001-00

Jodetan Comércio e Serviços Ltda

Salvador, 09 de fevereiro de 2023

DESPACHO

utorizo a contratação da empresa Unipres Comércio e Serviços de Equipamentos LTDA, mediante processo de dispensa de licitação para executar o serviço de instalação de dois condicionadores de ar, Split, 12.000 btus, na 15ª PJ e na sala dos analistas técnicos da PJR de Vitória da Conquista.

No ensejo, informo que os servidores George Alex Borges Dantas, matrícula 351.482 e o servidor Patrick Lima de Oliveira, matrícula 351.965, serão, respectivamente, o fiscal e suplente, que realizarão o acompanhamento do objeto contratado.

Vitória da Conquista, BA, 27/02/2023



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Pinto De Araujo** em 28/02/2023, às 08:28, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0594217** e o código CRC **0A64D7F6**.

DESPACHO

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, encaminhado pela **Promotoria de Justiça Regional de Vitória da Conquista**, para prestação de serviços de instalação de 02 (dois) condicionadores de ar, SPLIT, 12000 BTUs, na referida Promotoria de Justiça Regional.

De acordo com os documentos constantes nos autos, fora realizada pesquisa de mercado entre os fornecedores da localidade, sendo obtidas 03 (três) propostas de preço. Deste modo, indicou-se como Contratada a empresa **UNIPRES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA**, pelo preço proposto de **R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)**, conforme proposta **0590223**.

Registra-se que após análise da instrução do processo em epígrafe, o mesmo está em conformidade e que não haverá celebração de contrato. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que em que pese as especificidades observadas na execução do objeto contratado, o instrumento formal de contrato não é obrigatório, conforme disposto no artigo 132 da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005, de modo que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Dianete do exposto, encaminhe-se o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação.

Milena M^a Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 28/02/2023, às 10:31, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0594474** e o código CRC **40656CEA**.

DESPACHO

Considerando as informações prestadas pela DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios (doc. 0594474), autorizo a dispensa de licitação em favor da empresa **UNIPRES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA**, pelo preço proposto de **R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)**, para prestação de serviços de instalação de 02 (dois) condicionadores de ar, SPLIT, 12000 BTUs, na Promotoria de Justiça Regional de Vitória da Conquista.

Encaminhe-se o presente expediente à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Wellington Silveira Soares** em 28/02/2023, às 14:56, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0594544** e o código CRC **F3D3C031**.

DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente à **Promotoria de Justiça Regional de Vitória da Conquista - Unidade de Execução Orçamentária** para providências cabíveis, tendo em vista autorização da despesa referente à prestação de serviços de instalação de 02 (dois) condicionadores de ar, SPLIT, 12000 BTUs, na Promotoria de Justiça Regional de Vitória da Conquista pelo Superintendente de Gestão Administrativa (doc 0594544) em 28/02/2023.

No ensejo, ressaltamos a necessidade de, ANTES DE SER EMITIDO O EMPENHO, que seja verificada a validade do orçamento e certidões da empresa selecionada, a fim de evitar a emissão de empenhos para empresa que não esteja em situação regular.

Milena M^a Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 28/02/2023, às 15:25, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0595140** e o código CRC **70F83893**.